



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 364/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

29 DE MAIO DE 2019

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 311/2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO/MS, TRIÊNIO 2019 A 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação CME – do município de Rio Negro/MS, conforme art. 4º da Lei nº 669/2011 de 26 de dezembro de 2011, pelo período de 19 de abril de 2019 à 19 de abril de 2022.

#### I-Representante Educador do Poder Executivo Municipal;

Titular: Sílvia Letícia Canhete Fernandes  
Suplente: Nicea Maria dos Santos

#### II- Representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Arlene Maria do Espírito Santo Santos  
Suplente: Vania Marcia Gonçalves Barros da Silva

#### III- Representante da Educação Especial do Ensino Público Municipal;

Titular: Rosilda Fernandes Pereira Valadares  
Suplente: Marilucia Alves dos Santos

#### IV- Representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha  
Suplente: Joice dos Santos Paião

#### V- Representante Educador da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Eronides Ferreira de Rezende  
Suplente: Nilzete dos Santos

**Art. 2º** - Os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, ora designados, não serão remunerados, e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

### Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO/CMAS Nº264/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 29/05/2019, as 08h00min; conforme ata nº350, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezeo nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – UAI “Francisca Rezende Diniz”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpre-se.

Rio Negro-MS, 29 de Maio de 2019.

Marilza Aparecida Fernandes dos Reis  
Presidente do CMAS/RN

#### RESOLUÇÃO/CMAS Nº263/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 29/05/2019, as 08h00min; conforme ata nº350, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezeo nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpre-se.

Rio Negro-MS, 29 de Maio de 2019.

Marilza Aparecida Fernandes dos Reis  
Presidente do CMAS/RN

**RESOLUÇÃO/CMAS Nº262/2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 29/05/2019, as 08h00min; conforme ata nº350, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoie nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova o Relatório de Gestão exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpre-se.

Rio Negro-MS, 29 de Maio de 2019.

Marilza Aparecida Fernandes dos Reis  
Presidente do CMAS/RN

**RESOLUÇÃO/CMAS Nº 261/2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 29/05/2019, as 08h00min; conforme ata nº349, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoie nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a Reprogramação de Saldo do FMAS do ano de 2018 a serem gasto no exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpre-se.

Rio Negro-MS, 29 de Maio de 2019.

Marilza Aparecida Fernandes dos Reis  
Presidente do CMAS/RN

**RESOLUÇÃO/CMAS Nº260/2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 01/04/2019, as 09h00min; conforme ata nº348, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoie nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a Apresentação de Plano de Ação da APAE, Prestação de conta de 2018 da APAE, Reprogramação dos saldos de 2018 da APAE, Relatório das Ações de 2018 da APAE, Apresentação do Plano de Ação do ASILO, Prestação de conta de 2018 do ASILO, Reprogramação dos Saldos de 2018 do ASILO, Relatório das Ações de 2018 do ASILO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpre-se.

Rio Negro-MS, 29 de Maio de 2019.

Marilza Aparecida Fernandes dos Reis  
Presidente do CMAS/RN

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**  
**CONTRATADA: A MUSICA EM PARTES COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, NA BANDA MUNICIPAL EDER DOS SANTOS, CONFORME REPASSE FUNDO A FUNDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 29/005.556/2018.

DA BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 / LICITAÇÃO Nº020/2019.**

**VALOR TOTAL R\$17.446,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

04.040.08.244.0012.2027-4.4.90.52.00.224  
04.040.08.244.0012.2027-4.4.90.52.00.100

**ASSINAM: PELA CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL**

**PELA CONTRATADA: GUILHERME GAYA DE SOUZA MELLO - REPRESENTANTE LEGAL**

RIO NEGRO - MS, 28 DE MAIO DE 2019.

**FABIO SILVA ASSUNÇÃO  
SETOR DE COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**  
**CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (RETROESCAVADEIRA), REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 861434/2017/MAPA/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS.

**DA BASE LEGAL:** LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 020/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**VALOR TOTAL:** R\$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É 07 DE MAIO DE 2019 ATÉ 07 DE MAIO DE 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

06.065-20.601.0038.2074.4.4.90.52.00.00 - FONTE 123

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL**

**PELA CONTRATADA: LUIZ PAULO VALTER - REPRESENTANTE**  
RIO NEGRO - MS, 08 DE MAIO DE 2019.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS  
PREGOEIRA OFICIAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

**PROC. ADM. Nº 007/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**PARTES**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**  
**CONTRATADA: LARISSA MARIA CAMPOS JUDICE**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 1,29 % DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019, E ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 05, PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 05, PASSANDO DE 115,26 PARA 117,02 QUILOMETROS.

O VALOR RESERVADO PARA A CONSECUÇÃO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE 1,29% É DE R\$ 937,40 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE À LINHA Nº. 05, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 72.533,12 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA R\$ 73.471,55 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:**ART. 65, I, "B" C.C. §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADA:** LARISSA MARIA CAMPOS JUDICE – REPRESENTANTE LEGAL  
 RIO NEGRO – MS, 08 DE MAIO DE 2019.

**GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES****PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

**PROC. ADM. Nº 007/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**CONTRATADA:** WILIAN LUIZ DOS SANTOS - MEI

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE 20,63% DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019, E ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 07, PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 07, PASSANDO DE 164,44 PARA 119,68 QUILOMETROS.

O VALOR REFERENTE A SUPRESSÃO DE 20,63 %É DE R\$ 23.865,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), REFERENTE À LINHA Nº. 07, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 115.665,34 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 91.800,34 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, "D" C.C. §§ 1º e 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** WILIAN LUIZ DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO – MS, 08 DE MAIO DE 2019.

**GEISSYPAULLA OLIVEIRA RODRIGUES****PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**

**PROC. ADM. Nº 007/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**CONTRATADA:** JORGE CARNEIRO DA SILVA - MEI

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 0,20 % DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019, E ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 10, PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 10, PASSANDO DE 84,56 PARA 84,76 QUILOMETROS.

O VALOR RESERVADO PARA A CONSECUÇÃO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE 0,20 % É DE R\$ 106,64 (CENTO E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE À LINHA Nº. 10, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 53.213,61 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) PARA R\$ 53.320,25 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, "B" C.C. §§ 1º e 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** JORGE CARNEIRO DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO – MS, 08 DE MAIO DE 2019.

**GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES****PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**

**PROC. ADM. Nº 007/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**CONTRATADA:** EDIANE COSTA REZENDE DE OLIVEIRA - MEI

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE 5,19% DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, E ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 12, PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 12, PASSANDO DE 97,28 PARA 91,32 QUILOMETROS.

O VALOR REFERENTE A SUPRESSÃO DE 5,19 %É DE R\$ 3.176,84 ( TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE À LINHA Nº. 12, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 61.218,30 (SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA R\$ 58.041,46 (CINQUENTA E OITO MIL, QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, "D" C.C. §§ 1º e 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** EDIANE COSTA REZENDE DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO – MS, 08 DE MAIO DE 2019.

**GEISSY PAULLA OLIVEIRA RODRIGUES****PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**

**PROC. ADM. Nº 007/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**CONTRATADA:** RUDINEY SOBRINHO MEI

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 2,06% DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, E ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 14, PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 14, PASSANDO DE 94,38 PARA 96,68 QUILOMETROS.

O VALOR RESERVADO PARA A CONSECUÇÃO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE 2,06% É DE R\$ 1.226,36 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE À LINHA Nº. 14, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 59.393,33 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS) PARA R\$ 60.619,69 (SESENTA MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, "B" C.C. §§ 1º e 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** RUDINEY SOBRINHO – REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO – MS, 08 DE MAIO DE 2019.

**GEISSYPAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES****PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**

**PROC. ADM. Nº 007/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**CONTRATADA:** JAILSON VICENTE DA SILVA MEI

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE 11,03 % DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019, E ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 16, PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019. ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 16, PASSANDO DE 82,16 PARA 71,46 QUILOMETROS.

O VALOR REFERENTE A SUPRESSÃO DE 11,03 %É DE R\$ 5.705,24 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),

REFERENTE À LINHA Nº. 16, PASSANDO DE R\$ 51.703,29 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 45.998,05 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, "D" C.C. §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADA:** JAILSON VICENTE DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL  
RIO NEGRO – MS, 08 DE MAIO DE 2019.

**GEISSYPAULLA OLIVEIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019**

**PROC. ADM. Nº 007/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**CONTRATADA:** ROBERTO SOBRINHO - MEI

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE 14,49 % DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019, E ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 22, PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 22, PASSANDO DE 117,92 PARA 97,74 QUILOMETROS.

O VALOR REFERENTE A SUPRESSÃO DE 13,91 % É DE R\$ 10.321,72 (DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE À LINHA Nº. 22, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 74.207,06 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 63.885,34 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, "D" C.C. §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADA:** ROBERTO SOBRINHO – REPRESENTANTE LEGAL  
RIO NEGRO – MS, 08 DE MAIO DE 2019.

**GEISSYPAULLA OLIVEIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**

**PROC. ADM. Nº 013/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**CONTRATADA:** MARINES DA SILVA DA CRUZ ME

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 14,57 % DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019, E ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 18, PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 18, PASSANDO DE 94,28 PARA 110,50 QUILOMETROS.

O VALOR RESERVADO PARA A CONSECUÇÃO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE 14,57 % É DE R\$ 8.648,50 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE À LINHA Nº. 18, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 59.330,40 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R\$ 67.978,90 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, "B" C.C. §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADA:** MARINES DA SILVA DA CRUZ – REPRESENTANTE LEGAL  
RIO NEGRO – MS, 08 DE MAIO DE 2019.

**GEISSYPAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**

**PROC. ADM. Nº 013/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**CONTRATADA:** HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO - MEI

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 0,96% DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019, E ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 21, PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 21, PASSANDO DE 190,50 PARA 192,66 QUILOMETROS.

O VALOR RESERVADO PARA A CONSECUÇÃO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE 0,96 % É DE R\$ 1.150,68 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE À LINHA Nº. 21, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 119.881,65 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 121.032,33 (CENTO E VINTE E UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, "B" C.C. §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADA:** HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO – REPRESENTANTE LEGAL  
RIO NEGRO – MS, 08 DE MAIO DE 2019.

**GEISSYPAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**CONTRATADA:** EDUARDO SCHOIER ME

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, E ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA DEVIDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018, CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS.

FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018, A CONTAR DE 25/04/2019.

FICA ALTERADO O VALOR PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA QUE O ADITAMENTO CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS).

O VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA, APÓS 1º TERMO ADITIVO, PASSA A SER DE R\$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), DEVIDO À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, I, II C.C. § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADA:** EDUARDO SCHOIER – REPRESENTANTE LEGAL  
RIO NEGRO - MS, 08 DE MAIO DE 2019.

**GEISSYPAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CPL**

